



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri
46940888/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2.151
DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1796

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.796 de 12 de novembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.002.507,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.002.507,00
02	06	06	SETOR DE AGUA E ESGOTO	
316	17.512.0006.1017.0000	RECUPERAÇÃO – DRAGAGEM E FECHAMENTO DA ETE	948.178,90	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSF CONVEN ESTAD - VINCULAD		
	100 017	RECUPERAÇÃO – DRAGAGEM E FECHAMENTO DA E		
317	17.512.0006.1017.0000	RECUPERAÇÃO – DRAGAGEM E FECHAMENTO DA ETE	54.328,10	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	948.178,90
	Fontes de Recurso
	02 00 948.178,90

Anulação:

02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
203	15.452.0006.2016.0000	MANUTENCAO DA UNIDADE DOS SERVICOS PUBL. MUN.	-54.328,10	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-54.328,10**



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri
46940888/0001-43

Exercício: 2020

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 06 de janeiro de 2020.**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe de Seção**